EMENDA AO PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

N.002/2022

Emenda modificativa 002/2022 ao Projeto de Lei 439/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências

Art.1º - Condiciona o Eixo Programa, Produto: Programa implantado, destina ao Congresso de vossas senhorias, alterando a meta física:

CÓDIGO	1853
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos e Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.
PRODUTO	PROGRAMA IMPLANTADO
OBJETIVO	Promover e apoiar ações e projetos voltados para a juventude, adequando e disponibilizando espaços públicos favoráveis à prática de atividades de cunho juvenil, estimulando, ao mesmo tempo, o uso e a apropriação desses espaços, bem como ampliando os canais de interação entre o poder público e a juventude.
META 5	Adequar 4 espaços públicos, voltando-os para a prática de esportes radicais urbanos.

Art.2º - Alterando conforme texto abaixo Meta 5.

CÓDIGO	1853
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos e Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.
PRODUTO	PROGRAMA IMPLANTADO
OBJETIVO	Promover e apoiar ações e projetos voltados para a juventude, adequando e disponibilizando espaços públicos favoráveis à prática de atividades de cunho juvenil, estimulando, ao mesmo tempo, o uso e a apropriação desses espaços, bem como ampliando os canais de interação entre o poder público e a juventude.
META 5	Adequar 4 espaços públicos, voltando-os para a prática de esportes radicais urbanos**, sendo um em cada Zona do Município (Norte, Leste, Oeste e Sul).**

Natal, 16 de Novembro de 2022.

ANDERSON LOPES
VEREADOR -SD